



## **EDITAL N.01/2024/CCG**

*Abre as inscrições e estabelece os critérios de seleção para o Processo Seletivo de Membros Voluntários para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Fortaleza 2024.*

A Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão – CCG da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, no uso de suas atribuições estatutárias, art. 35º do Regimento da Universidade de Fortaleza e art. 5º do Regimento Interno do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de 10 (dez) membros voluntários para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal do Curso de Ciências Contábeis e do Curso de Comércio Exterior para o ano de 2024.

### **I. DO OBJETIVO**

**Art. 1º.** O objetivo do presente Edital se destina à seleção de membros voluntários e não remunerados, a fim de desenvolverem atividades inseridas no tripé ensino, pesquisa e extensão com a finalidade de participar do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

### **II. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º.** Estarão abertas as inscrições no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, nos turnos matutino, vespertino e noturno, localizada na sala da Coordenação (R-04).

**Art. 3º.** Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição disponível na sala R-4 (Coordenação), bem como atender os requisitos para a inscrição no processo seletivo, quais sejam:

- I. Estar regularmente matriculado a partir do 2º Semestre no curso de Ciências Contábeis ou Comércio Exterior da Universidade de Fortaleza;
- II. Apresentar Histórico Escolar e ter Performance Média Global (PMG) igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo primeiro. Fica vedada a participação no certame de discentes concludentes, que estejam cursando o 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) semestre.



### III. DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF

**Art. 4º.** O Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da Universidade de Fortaleza possui como objetivo geral tornar mais efetiva a articulação entre a teoria e a prática, permitindo que os conhecimentos adquiridos em sala de aula possam ser melhor compreendidos e aplicados aos contextos profissionais dos discentes, resultando no desenvolvimento de competências essenciais para o desempenho da sua profissão, tornando-os mais competitivos para o mercado de trabalho.

**Art. 5º.** Os objetivos específicos do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF são:

- I. Estabelecer parcerias com organizações;
- II. Permitir a sistematização do conhecimento decorrente das atividades desenvolvidas;
- III. Desenvolver competências interpessoais e de equipe;
- IV. Fortalecer a relação entre a Universidade de Fortaleza e a sociedade;
- V. Dar visibilidade externa à Universidade de Fortaleza e ao curso;
- VI. Contribuir para a sedimentação do conhecimento e a formação de recursos humanos mais competentes na área gerencial;
- VII. Permitir aos professores envolvidos uma maior aproximação com seus discentes e uma maior visibilidade e sintonia com as organizações e com a sociedade.

### IV. DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 6º.** O processo seletivo para membros voluntários direcionado a discentes interessados em fazer parte do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF é composto de 04 (quatro) etapas, a saber:

**1ª Etapa (eliminatória)** – Será eliminatória e constituir-se-á por análise da nota na disciplina Contabilidade Financeira referente ao semestre 2023.2 ou semestre anterior. Serão considerados exclusivamente as inscrições de alunos com nota igual ou superior a 7,0 na disciplina requerida.

**2ª Etapa (eliminatória)** – Será eliminatória e constituir-se-á por entrevistas com os candidatos classificados nas etapa anterior. Como critérios de avaliação, será considerado:

- a. Interesse/Motivação;



- b. Disponibilidade de tempo;
- c. Facilidade de Comunicação;
- d. Iniciativa e Proatividade;
- e. Postura profissional.

**3ª Etapa (classificatória)** – O candidato deverá apresentar o seu currículo LATTES/CNPQ atualizado à Comissão de Seleção no ato da entrevista. Caso o candidato não apresente seu currículo e documentos comprobatórios no dia e horário de sua entrevista, será atribuída nota zero ao seu currículo.

**4ª Etapa (eliminatória)** – Consiste na verificação da PMG do semestre 2023.2, devendo o candidato apresentar nota igual ou superior a 7 (sete).

**Art. 7º.** A nota final de cada candidato será obtida pela ponderação Média do Processo Avaliativo:  $(MPA) = [1*(ND) + 2*(NE) + 1*(NC) + 1*(PMG)] / 5$

\*MPA – Média do Processo Avaliativo

\*ND – Nota na Disciplina (peso 1)

\*NE – Nota da Entrevista (peso 2)

\*NC – Nota do Currículo (peso 1).

\*PMG – Performance Média Global (peso 1).

Parágrafo primeiro. Em caso de empate será selecionado o candidato que possuir a maior nota da PMG. Como segundo critério de desempate, será selecionado o discente com maior nota na disciplina Contabilidade Financeira.

Parágrafo segundo. Estará automaticamente eliminado o candidato que deixar de atender qualquer uma das etapas do processo seletivo.

## V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 8º.** Os resultados serão divulgados pela Coordenação, além de afixados na sala da Coordenação (R-04) e do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) (R3-A).



## VI. DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

**Art. 9º.** Qualquer termo deste Edital poderá ser alterado mediante caso fortuito ou de força maior, desde que todos os candidatos sejam comunicados, de forma presencial ou qualquer forma virtual, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

## VII. PROCESSO DE ADMISSÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

**Art. 9º.** Os candidatos que forem selecionados deverão obrigatoriamente estar matriculados no curso de Ciências Contábeis ou Comércio Exterior e apresentar as documentações abaixo relacionadas:

- Documento de Identidade e CPF;
- Quadro de horário do Semestre vigente;
- Comprovante de matrícula;
- Histórico acadêmico;
- Currículo Lattes atualizado.

**Art. 10.** A Assinatura do Termo de Compromisso para os selecionados ocorrerá 10 (dez) dias após a divulgação do resultado no Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal. O não comparecimento implica na desistência da vaga e a convocação imediata do próximo candidato selecionado, na ordem de classificação.

## VIII. DAS VAGAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES NO NAF

**Art. 11.** São disponibilizadas 10 (dez) vagas para as atividades voluntárias do NAF, dispostas conforme quadro abaixo:

Turnos	Vagas
Manhã	05
Noite	05

Parágrafo Único. Os candidatos não selecionados que tiverem interesse em constar da Lista de Espera do NAF para as próximas oportunidades deverão entrar em contato com a coordenação do NAF para confirmar seu nome na lista de reserva.

**Art. 12.** O período de vigência mínimo das atividades para certificação de sua atuação como membro voluntário será de 26 de fevereiro a 11 de dezembro de 2024 (semestres 2024.1 e 2024.2).



Parágrafo Primeiro. O discente, membro voluntário, deve manter-se matriculado durante todo o período de vigência das atividades, sob pena de desligamento.

Parágrafo Segundo. A carga horária dos monitores poderá ser alterada, mediante prévio aviso entre as partes e motivo justificado.

## **IX. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** Ao final do prazo de vigência das atividades, o discente membro voluntário que cumpriu suas atividades e participou de, no mínimo, 20 (vinte) horas do Programa de Formação, fará jus ao recebimento do Certificado de Participação como Membro Voluntário do NAF.

Parágrafo Único. Caso o discente permaneça em período inferior aos dois semestres (2024.1 e 2024.2), este fará jus a uma declaração referente ao período que participou do Programa, sem identificação de carga horária, e somente se tiver participado no mínimo por seis meses.

**Art. 14.** A Comissão de Seleção será composta pelas professoras:

Alexandra Alencar Siebra – Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

Ana Rita Pinheiro de Freitas – Coordenadora do Curso de Comércio Exterior

Paulo Henrique Vieira Gomes – Coordenador do NAF

Marcos Levy Guedes Dias – Coordenador-Adjunto do NAF

**Art. 15.** Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, via requerimento formal protocolizado junto à coordenadora do curso de Ciências Contábeis, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão, até 2 (dois) dias corridos da divulgação da decisão recorrida.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ  
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA  
*Centro de Ciências da Comunicação e Gestão – CCG*

Fortaleza - CE, 01 de Fevereiro de 2024.

Danielle Batista Coimbra  
**Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão**